

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO TÉCNICO
ADMINISTRATIVO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO
PAULO**

Aos quatro dias do mês de outubro de dois mil e cinco, nesta cidade de São Paulo, à Rua Botucatu, 740 no Anfiteatro “Leitão da Cunha”, reuniram-se extraordinariamente os senhores membros do Conselho Técnico Administrativo da Universidade Federal de São Paulo - Escola Paulista de Medicina, sob a presidência do Sr. Pró-Reitor de Administração, Prof. Dr. Sérgio Antonio Draibe. Com a presença de 19 membros, a reunião foi iniciada com os seguintes **INFORMES:** **1)** O Prof. Sérgio informou que o Prof. Luiz Eugenio Araujo de Moraes Mello foi eleito, entre os pares, Pró-Reitor de Graduação e esta nomeação será submetida ao Consu. Informou ainda que o Prof. Luiz Eugenio foi encarregado pelo Consu de coordenar uma comissão sobre a regulamentação dos órgãos complementares. Disse que seu nome foi incluído na comissão para representar o CTA. Solicitou ao Prof. Luiz Eugenio que faça uma apresentação do que foi discutido. O Prof. Luiz Eugenio fez um breve relato sobre a criação da comissão e apresentou a proposta elaborada pela mesma. O Prof. Sérgio informou que será agendada uma reunião extraordinária para discussão desta proposta. **ORDEM DO DIA:** **No primeiro item,** O Prof. Sérgio convidou a Prof. Liliane Desgualdo para ler o relatório final da comissão que analisou o recurso da candidata Cláudia Roberta de Castro Moreno para o cargo de Professor Adjunto na área de Saúde Coletiva para o Campus Baixada Santista. A Profa. Liliane informou que foram ouvidas todas as pessoas envolvidas no processo e fez a leitura do relatório final: “Tratou o presente processo da análise do recurso com efeito suspensivo formulado pela Sra. Cláudia Roberta de Castro Moreno, representada por seu advogado Dr. Luiz Gonzaga de Siqueira Filho - OAB/SP nº 91.338, em face do resultado do concurso público para provimento do cargo de Professor Adjunto na área de Saúde Coletiva, para exercício no Campus Baixada Santista, objeto do Edital nº 25/2005. Em seu recurso, a Recorrente requereu efeito suspensivo, que foi de plano acatado, isto é, o colendo Conselho Técnico Administrativo não homologou o resultado do concurso a qual foi submetida e nomeou esta Comissão para apurar os fatos. Sustentou a Recorrente que embora aprovada foi classificada em sétimo lugar, aquém da classificação necessária para assumir uma das duas

vagas disponíveis. Alega ainda, que por expressa determinação da Banca Examinadora, comunicada por seu Presidente, após o término da aula didática a argüição não se deu de forma pública, contrariando o § 1º, do Artigo 9º, da Resolução/Consu nº 4/96, que estabelece que “A prova didática e a argüição do memorial serão públicas”. Aduz que em seu memorial anexou farta documentação de sua experiência pessoal, profissional e acadêmica, e com base nesses argumentos, a recorrente pleitou: "a) primeiramente conceder efeito suspensivo ao presente, paralisando o trâmite de homologação de resultados enquanto não julgado o presente Recurso; b) Posteriormente, revisar as notas dadas em decorrência das avaliações de títulos da Recorrente, bem como as notas dos demais candidatos e sejam apresentados publicamente os respectivos resultados; c) Em conjunto com a medida acima, que sejam refeitas, publicamente, as argüições dos Memoriais dos diversos candidatos que acorreram ao Concurso Público; d) O vício existente não é passível de correção com as medidas acima requeridas, que seja anulado o Concurso Público e iniciados os trâmites para realização de novo.", concluiu. Em suma a recorrente apresenta dois pedidos alternativos: que as notas dadas a prova de títulos sejam revistas e conseqüentemente sejam refeitas publicamente as argüições dos Memoriais dos diversos candidatos que participaram do processo seletivo, ou, que o Concurso Público seja anulado e iniciados os trâmites para realização de novo. Após análise da documentação a Comissão decidiu convocar para esclarecimentos a Sra. Jaqueline Prandini Veiga, secretária do referido concurso, a Recorrente Sra. Cláudia Roberta de Castro Moreno e o Prof. Dr. Luiz Roberto Ramos, Presidente da Banca Examinadora. Em seu depoimento a Sra. Jaqueline Prandini Veiga, declarou que a argüição da 1ª candidata foi pública e após o término da apresentação a banca decidiu fazer a argüição dos demais candidatos em uma sala fechada e que a mesma não participou desse procedimento. Disse que informou a banca que a argüição deveria ser pública, que nenhum candidato questionou sobre isto e que ninguém foi impedido de assistir. A Sra. Cláudia Roberta de Castro Moreno, em seu depoimento declarou que discorda de dois pontos: 1. Após acessar o currículo lattes dos demais candidatos constatou que produção científica era maior do que os concorrentes. Informou atuar há 20 anos na área de saúde coletiva e que ficou surpresa com sua nota e conseqüente classificação em sétimo lugar. 2. A argüição do

memorial não foi pública. Após a apresentação da aula didática, foi informada pela Banca que a argüição seria em um local reservado. Disse ainda que imaginou que a secretária estaria presente e isto não aconteceu. Sentiu-se constrangida com o questionamento e concluiu que se a argüição fosse pública o questionamento seria realizado de outra forma. O Prof. Dr. Luiz Roberto Ramos, declarou em seu depoimento que a questão foi a indução ao erro por parte da secretaria do concurso pois a mesma teria informado que era opção da banca fazer a argüição pública e que usou como exemplo as argüições de outros concursos. Informou que a primeira argüição foi no anfiteatro e percebeu que aquele local não havia estrutura adequada para a realização dessa fase, assim, a banca decidiu proceder a argüição dos demais candidatos numa outra sala localizada no andar de baixo do Teatro, com acesso na escada lateral ou pelo porta principal da Pró-Reitoria de Graduação. Esclareceu que a secretária não se apresentou e que a Banca não solicitou a sua presença. Com relação a candidata o Presidente da Banca declarou que o melhor currículo em publicações era o dela, no entanto, sua produção científica não era na área de saúde coletiva e que a decisão da Banca foi julgá-la independente das 30 publicações ISI. É o Relatório, a Comissão conclui: Diante do exposto e do que consta nos autos, a Comissão concluiu pela pertinência do Recurso, opinando pela anulação do referido concurso em respeito ao princípio de igualdade, recomenda que os demais candidatos sejam comunicados dessa decisão e que serão iniciados os trâmites do novo Processo Seletivo”. Após discussão e sugestão dos membros o Prof. Sérgio colocou em votação a proposta de homologação do concurso que foi aprovada por 18 votos a favor, 1 contra e 1 abstenção. Nada mais havendo para tratar e estando todos de acordo a reunião foi encerrada. Para constar, eu Maria Daniella Lopes Pimenta, secretária, lavrei a presente ata.